

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
05/ 06/2024**

PUBLICADA NO DODEF, Nº 101, DE 28/05/24, PÁGS.12 e 13

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal **Pleno** por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **05 de junho de 2024**, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 04033-00020558/2023-06, Tributo IPTU, RJV 006/2024, Recorrente UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo n. 0128-001802/2015, Tributo ICMS, ED 10/2024, Embargante MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Angelos Rodrigues OAB/SP 257.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo n. 0128-001172/2015, Tributo ICMS, RE 12/2023, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo n. 04034-00018595/2023-18, Tributo ISS, RJV 003/2024, Recorrente CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL, Advogada Karen Vanessa Menezes da Silva Sales OAB/DF 60.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n. 0128-001438/2015, Tributo ICMS, RE 20/2021, Recorrente KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogada Fernanda Terra de Castro Colucchio OAB/GO 18.044, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo n. 0040-004306/2012, Tributo ICMS, RE 25/2022, Recorrente ARCELORMITTAL BRASIL S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo n. 04034-00018756/2023-73, Tributo ICMS, RJV 001/2024, Recorrente FELISMINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 21/05/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF